



TJRN

Tribunal de Justiça do RN - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0800347-03.2019.8.20.5110 em 01/07/2019 09:18:27 por JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
Documento assinado por:

- JOSE FRANCINALDO RODRIGUES

Consulte este documento em:

<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **19070109180058000000043928672**

ID do documento: **45426151**



19070109180058000000043928672



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALEXANDRIA/RN

Processo: 08003470320198205110

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALEXANDRIA, 26 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
9586 - OAB/RN



TJRN

Tribunal de Justiça do RN - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0800347-03.2019.8.20.5110 em 01/07/2019 09:18:27 por JOSE FRANCINALDO RODRIGUES
Documento assinado por:

- JOSE FRANCINALDO RODRIGUES

Consulte este documento em:

<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

usando o código: **19070109181337400000043928682**

ID do documento: **45426162**



19070109181337400000043928682

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2017

Carta nº: 10725714

A/C: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR

Sinistro: 3170122391 ASL-0078164/17
Vitima: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR
Data Acidente: 24/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAKSONEY JOSE DE OLIVEIRA

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 06 de Março de 2017

Carta nº: 10609670

A/C: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170122391 ASL-0078164/17
Vitima: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR
Data Acidente: 24/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAKSONEY JOSE DE OLIVEIRA

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à ARUANA SEGUROS S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 13 de Março de 2017

Carta nº: 10646267

A/C: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR

Sinistro: 3170122391 ASL-0078164/17
Vítima: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR
Data Acidente: 24/08/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: JAKSONEY JOSE DE OLIVEIRA

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3170122391

Cidade: Alexandria

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR

Data do acidente: 24/08/2016

Seguradora: CAIXA SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura da clavícula esquerda e do osso temporal esquerdo.

Descrição do exame médico pericial: Ao exame vítima apresenta face simétrica e mobilidade normal do ombro esquerdo.

Resultados terapêuticos: Tratamento conservador, evoluindo com consolidação das fraturas.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Data da perícia: 21/03/2017

Conduta mantida:

Observações: Sem sequelas permanentes

Médico examinador: Rafael Kennedy Gomes de Oliveira

CRM do médico: 3191

UF do CRM do médico: AL

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

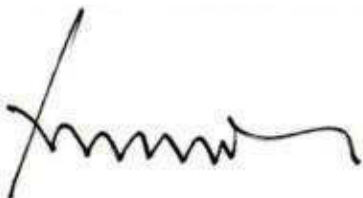
ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: ROBERTO MARTINS ALBURQUERQUE

CRM do médico: 52.28426-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3170122391 **Cidade:** Alexandria **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR **Data do acidente:** 24/08/2016 **Seguradora:** CAIXA SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 13/03/2017

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: FRATURA DE OSSO TEMPORAL À ESQUERDA E ESCORIAÇÕES EM FACE, MI ESQUERDO E MS ESQUERDO

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO PERMITE AVALIAR SEQUELAS

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

VISÃO MÉDICA LTDA

Nome do médico: JORGE ALBERTO C DE SOUZA

CRM do médico: 52.37730-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): **JOSE CELIO HOLANDA LIMA JUNIOR** Sinistro: **3170122391** Data: **24/08/2016**

Endereço do(a) Examinado(a): **gov dix sept rosado, 303 - cascalho - Alexandria - RN - CEP 59965000**

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [**SSP /RN**] **003.421.052**

Data local do exame: [**21/03/2017**] **Maceió** [**AL**]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)
Fratura da clavícula esquerda e do osso temporal esquerdo. Ao exame vítima apresenta face simétrica e mobilidade normal do ombro esquerdo.

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação? [**X**] Sim [] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V(*)), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [] Sim [**X**] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (item V(*))

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.
Tratamento conservador, evoluindo com consolidação das fraturas.

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)? [] Sim [**X**] Não

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opções no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

() "Vítima em tratamento"

Esta avaliação médica deve ser repetida em ____ dias

() "Exame não permite conclusão"

Vide motivo do impedimento no campo das observações

(**X**) "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

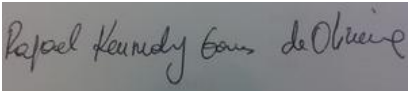
% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (*).

() Total = "100% da IS"

V. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

Sem sequelas permanentes


Dr. Rafael Kennedy
Cirurgia Ortopédica
CRMAL 3191

Rafael Kennedy Gomes de Oliveira - CRM: 3191 - AL